

**LEI COMPLEMENTAR Nº 068/2024**

Autoria: Poder Executivo Municipal Gestão 2021 a 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2024 alterando a Lei Municipal nº 940, de 07 de dezembro de 2023, que trata da Estimativa da Receita e fixa a Despesa - LOA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIUM, ESTADO DO TOCANTINS, Dr. Valdemir Oliveira Barros no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e ELE sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto o Orçamento de 2024, Crédito Especial no valor total de R\$ 934.467,00(novecentos e trinta e quatro mil e quatrocentos e sessenta e sete reais), na Lei Orçamentária Anual de 2024, no orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme segue conforme segue:

a. Na Administração Geral

Projeto atividade	Natureza Da Despesa	objeto	Valor
	44.90.51	Aquisição de Caminhão Caçamba Basculante para o município de Pium - TO.	R\$ 934.467,00
		TOTAL	R\$ 934.467,00

Parágrafo único: Faz parte desta Lei o Anexo I - Quadro de Detalhamento da Despesa alterado por este artigo.

Art. 2º - Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pium/TO, aos 16 dias do mês de janeiro de 2024.

Dr. VALDEMIR OLIVEIRA BAROS

Prefeito Municipal